PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.119 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 22.338/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II e IV do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
619	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			-
1239	01.17.01.10.3020033.2063.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

TOTAL..... R$ 1.080.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 23 de agosto de 2017.